

Proc. 10.243/A.C.

(CP-1676-40)

1940

GCS/ZM.

VISTOS E RELATADOS os autos do processo referente à proposta orçamentária, para o exercício de 1941, da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Blumenau:

CONSIDERANDO que deve ser excluída a verba de Rs. 10:000\$000 (dez contos de reis) proposta para "Aposentadorias Compulsórias", cabendo à Caixa solicitar reforço quando necessário;

CONSIDERANDO que a dotação proposta para "Serviços Médicos-Hospitalares" está enquadrada no limite de 10% estabelecido pelo § único do art. 23 do dec. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932;

CONSIDERANDO que, de acordo com a decisão preferida por este Conselho no processo de padronização nº... 20.420/39, ficou o quadro da Caixa constituído de 1 Gerente e 1 1ª Oficial com os vencimentos de Rs. 800\$000 (oitocentos mil reis) e Rs. 500\$000 (quinhentos mil reis)-, respectivamente;

CONSIDERANDO, assim, que deve ser fixada em Rs. 15:600\$000 (quinze contos e seiscentos mil reis) a despesa com o "Pessoal Fixo" da Secretaria;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, nessa conformidade, aprovar a proposta orçamentária apresentada.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1940.

a)	Francisco Barbosa de Rezende	Presidente
a)	Cupertino de Gusmão	Relator
Fui presente-	a) J. Leonel de Rezende Alvim	Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial em 21 2 141